



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 17/2024

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 272.000,00.

O Prefeito Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais)**, destinado a atender despesas com “Indenizações e Restituições”, na operação especial denominada “Incentivo ao Emplacamento no Município”, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias, conforme previsto na Lei Complementar nº 136, de 14 de dezembro de 2023:

ÓRGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.02 – Encargos Gerais do Município

FUNÇÃO: 28 – Encargos Especiais

SUBFUNÇÃO: 846 – Outro Encargos Especiais

PROGRAMA: 0222 – Encargos Especiais

OPERAÇÃO ESPECIAL: 0100 – Incentivo ao Emplacamento no Município

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.3.90 – Aplicações diretas

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: 01.110.0000 – Tesouro Geral

VALOR: R\$ 272.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais)**, obedecidas as vinculações abaixo:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro Geral

99.99.99.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00 – Reserva De Contingência

R\$ 272.000,00

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Poder Executivo.
Proposição eletrônica M733567735/12442. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Poder Executivo.
Proposição eletrônica M733567735/12442. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Mensagem nº 009/2024

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 272.000,00".

Primeiramente, cumpre dizer que o presente Projeto de Lei trata de abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Finanças para a criação de dotação orçamentária específica, tendo em vista a Lei Complementar nº 136, de 14 de dezembro de 2023, que institui a campanha de incentivo ao licenciamento e transferência de veículos automotores no município de Hortolândia.

Ademais, cabe lembrar que a campanha supracitada consiste no incentivo pago em pecúnia, a título de ressarcimento total ou parcial de despesas, às pessoas físicas e jurídicas que promoverem o licenciamento ou a transferência de veículos automotores em seu domicílio na cidade de Hortolândia.

Contudo, para realização do pagamento, faz-se necessária a criação de dotação orçamentária específica de Indenizações e Restituições.

Por fim, esclareço que os recursos para cobertura do crédito são provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária.

Deste modo, considerando que com os recursos decorrentes da transposição de dotação orçamentária será possível dar prosseguimento a serviços que beneficiarão a população, dou ao projeto o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus sinceros protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Hortolândia, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor
EDIVALDO SOUSA ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP

